



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.114

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

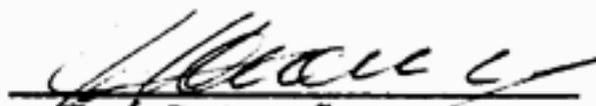
Faço saber, que de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de Dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto no Departamento de Fazenda, um Crédito Especial no valor de NCR\$ 1.394,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Cruzeiros Novos), destinado à construção de uma Escola Rural, no bairro de São Sebastião, dêste Município.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las, até o limite fixado nêsse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 6 de Abril de 1967

  
\_\_\_\_\_  
José Christovão Areúca  
Prefeito Municipal